

LEI Nº 1.741 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 369.635,67 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 369.635,67 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, destinado à **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10 – CRIANÇA ALFABETIZADA**, consoante especificação a seguir:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0770	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM UMA CIDADE FUTURO
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10 – CRIANÇA ALFABETIZADA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.11	VENCIMENTOS E V. FIXAS- P. CIVIL	1576	R\$ 158.744,97
3190.04	CONTRATAÇÃO POR T. DETERMINADO	1576	R\$ 100.000,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1576	R\$ 60.890,70
4490.52	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	1576	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 369.635,67

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2026-2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

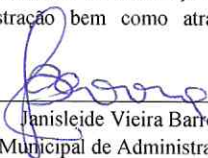
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 27 de abril de 2026.



GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.



Janislejde Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças